

Ata da 1ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí-RJ, nomeados pela Portaria nº 923 de 16 de outubro de 2018. Lei 1.104 de 18/12/2012, Artigo 114.

Aos 27 de novembro de 2023, às nove horas os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí, reuniram-se na sala de reunião do RPPS, situado na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 15, Centro, Cidade de Piraí-RJ, sob a presidência da Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes, e os seguintes membros: Mara Cristina Coelho Barbosa de Andrade, e Mauri Silva de Mesquita. Objetivando assessorar o Gestor do RPPS, Secretário Municipal de Administração – Daniel Miceli de Freitas. A pauta da reunião foi: elaboração da Política de Investimento Anual para o exercício de 2024, de acordo com o artigo 4º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021. a Política de Investimentos do RPPS, teve a distribuição das carteiras em suas limitações e condições estabelecidas na resolução na situação atual dos montantes existentes aplicados em cada Instituição Financeira, os percentuais foram adequados aos limites dispostos nos artigos 7º, 8º 9º, 10 e 11, da resolução. Os fundamentos da Política de Investimentos foram observados os critérios exigidos nas Portarias do MPS, nºs 170, 312, 440, 519, e 3.289, esperando atingir ou superar a meta atuarial do RPPS, que é a taxa de juros parâmetro de 5,10% a.a, acrescida da variação do IPCA em 2024 conforme a seguir:

Segmento

Tipo de Ativo

Estratégia de Alocação

	Limites				
LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Resolução 4.963 %		Mínimo %	Alvo %	Máximo %
Renda Fixa					
Títulos Públicos de emissão do TN – <b>Art. 7º, I, a</b>	100		0	0	30
Fundos Renda fixa 100% TP – <b>Art. 7º, I, b</b>	100		30	55	100
ETF 100% Títulos Públicos – Art. 7º, I, c	100		0	0	0
Operações compromissadas – Art. 7º, II	5		0	0	0
Renda fixa conforme CVM – <b>Art. 7º, III, a</b>	60		0	30	55
ETF RF CVM – Art. 7º, III, b			0	0	0
CDB – Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, IV	20		0	0	0
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – Art. 7º, V, a	5		0	0	3
FI com o sufixo "Crédito Privado" – Art. 7º, V, b	5		0	0	5
Debêntures Incentivadas – Art. 7º, V, c	5		0	0	0
Renda Variável					
FI de Ações – CVM – <b>Art. 8º, I</b>	30		0	10	20
ETF – CVM – Art. 8º, II			0	0	5
Investimentos no Exterior					
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa <b>– Art. 9º, I</b>	10		0	0	0
FIC Aberto - Investimento no Exterior – Art. 9º, II			0	0	5
FI Ações BDR – Nível I – Art. 9º, III			0	2	5
Fundos Estruturados					
Fundos Multimercado – Art. 10, I	10		0	3	10
FI em Participações FIP <b>– Art. 10º, II</b>	5	15	0	0	0
FI Ações – Mercado de Acesso – <b>Art. 10º</b> , <b>III</b>	5		0	0	0
Fundos Imobiliários					
Fundos Imobiliários FIIs – Art. 11º	5		0	0	5
Empréstimos Consignados					
Empréstimos Consignados – Art. 12º	5		0	0	0

Propósito na eficiência das operações dos recursos em instituições com solidez patrimonial, experiência positiva nas atividades de administração de grandes volumes de ativos, a Política de Investimentos está em conformidade ao cenário macroeconômico para o ano de 2024, utilizando-se dados e premissas obtidas em fontes públicas, além de informações extraídas do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica — COPOM, http://www4.bcb.gov.br/?RELINF, acessada na página do Banco Central do Brasil. Terminada a elaboração da Política de Investimentos, a Presidente declarou encerrada a reunião, lavrada a presente ata. Eu, Mara Cristina Coelho B. de Andrade, que subscrevo e assino:

Carmen Maria Coelho B. Gomes

Mara Cristma Coelho B. de Andrade

Mauri Silva de Mesquita